

-----ATA NÚMERO DOZE -----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE, REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2026.-----

-----Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho, Lurdes Raquel Realinho Pereira, Fernando Manuel Caldeira Saião, Pedro Miguel Medalhas Chichorro Bagorro e João Manuel Lourenço Barradas, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico. -----

-----HORA. Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 10 horas. -----

-----ORDEM DE TRABALHOS. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** Propostas do Executivo Municipal. -----

Gabinete de Apoio à Presidência. 1 - Minuta de Contrato - Cessão da posição contratual relativa à aquisição de serviços para a realização de ensaios de segurança em equipamentos desportivos entre a CIMAA e o Município de Monforte; 2 - Direito de Preferência N.º.50427/2026 - Imóvel sito na Rua das Parreiras, 4 - Assumar; -----

Unidade Orgânica Flexível de Contabilidade e Finanças; 1 - Resumo Diário de Tesouraria de 08 de Abril de 2026; 2 - Documentos de Prestação de Contas - Exercício de 2025 - Relatório de Gestão - Demonstração Financeiras, Orçamentais e Anexos; 3 - 2ª. Revisão aos Documentos Previsionais; -----

Serviço Municipal de Proteção Civil; 1 - Regulamento da Comissão Municipal de Trânsito - Versão final; -----

Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos; 1 - Processo de Obras Particulares N.º.17/2025/90; -----

Subunidade Orgânica Administrativa de Serviços Urbanos, Ambiente e Obras Municipais; 1 - Confissão de Dívida e Acordo de Pagamento; -----

Unidade Orgânica Flexível de Ação Social e Habitação; 1 - Renovações do Cartão Municipal do Idoso; 2 - Cessações do Cartão Municipal do Idoso; 3 - Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Monforte - Informação;-----

Período de Intervenção do Público. -----



-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.-----

-----INFORMAÇÕES-----

O Senhor Presidente da Câmara usou da palavra para transmitir o seguinte: -----
 Informou que a edição deste ano da Romaria a Nossa Senhora dos Prazeres, foi um sucesso, considerada a com maior participação desde que se realiza. Endereçou aos colaboradores da autarquia e da Associação Cultural e Recreativa dos Prazeres envolvidos direta ou indiretamente no evento, um agradecimento especial. -----
 Manifestou preocupação pela nova lei dos compromissos, com a eventual passagem dos pagamentos para trinta dias. Referiu que, com o Dirigente da Unidade Orgânica Flexível de Contabilidade e Finanças, José Maria Portilheiro, fizeram uma simples simulação ao dia de ontem sobre a eventual aplicação daquele prazo, faria com que Autarquia tivesse disponível mais de quatrocentos mil euros, para fazer face aos pagamentos em trinta dias. Informou que no âmbito da ANMP, foi solicitado por um grupo elevado de autarcas para que na discussão da especialidade, possam tornar a Lei mais acessível de cumprir. -----
 Em relação ao aumento das quotizações da CIMAA, abordado em reunião anterior, é uma realidade, dos atuais 1.200,00€ passa para os 2.317,72€, com efeitos retroativos a janeiro do corrente ano. Acresce ainda, um corte de 10% do valor com Regeneração Urbana. -----
 O Senhor Vereador Fernando Saião, referiu que as “alterações á Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, penso que a redução do prazo para pagamento de 90 dias para 30 dias após a data limite de pagamento inscrita na fatura é bastante acentuada, e que deve ser discutida com os municípios e o legislador para que seja reconsiderada para prazos intermédios, uma vez que, os Orçamentos e Gop’s de 2026 foram aprovados e estão em execução assentes em regras que a meio vão, supostamente, ser alteradas, o que causa, evidentemente, dificuldades essencialmente na gestão da tesouraria aos municípios.” -----
 O Senhor Presidente concorda com a disciplina financeira, mas a ser da forma como está proposto, a ser aplicado o Município entra em incumprimento. -----
 O Senhor Presidente informou que pelas comemorações do 25 de abril, irá ser feita a homenagem aos Presidentes de Câmara como decidido em reunião anterior, onde referiu que conta com a presença de todos os membros deste órgão. -----

-----**PROPOSTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL**-----

1 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DE VAIAMONTE “A PIRONGA”. - PEDIDO DE APOIO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.126 - A Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Vaiamonte “A Pironga” apresenta uma candidatura de carácter pontual, solicitando apoio logístico e financeiro no valor de 1.000,00€, de forma a minimizar os custos com a realização do evento “2º. Passeio de Motos e Motorizadas”, a realizar-se no dia 2 de maio de 2026. De acordo com os critérios de atribuição previstos no artigo 15.º, o pedido infra cumpre integralmente os critérios gerais estabelecidos no regulamento. Assim, nos termos dos artigos 13.º, 14.º e 15.º do Regulamento em vigor, o pedido encontra-se devidamente instruído, **pelo que se coloca à apreciação e deliberação da Câmara Municipal.** -----

VOTAÇÃO – Discutida a proposta, e vista a informação da comissão de análise das candidaturas anexa ao processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio logístico e financeiro solicitado. A Associação fica obrigada a entregar os comprovativos das despesas financiadas pela Câmara, no prazo de 30 dias. -----

2 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DE VAIAMONTE “A PIRONGA” – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DO EVENTO “2º. PASSEIO DE MOTOS E MOTORIZADAS”. -----

DELIBERAÇÃO Nº.127 – Por email datado de 8 de abril de 2026, a Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Vaiamonte “A Pironga” solicita o licenciamento do “Passeio de Motos e Motorizadas”, a realizar dia 2 de maio/2026, bem como o pedido de isenção de taxas. -----

VOTAÇÃO – Analisado o processo e a informação técnica anexa, a Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o licenciamento para a realização do evento, com isenção do pagamento das respetivas taxas, em conformidade com o nº. 2 do artº. 7º. do regulamento de taxas em vigor, condicionado à entrega da documentação em falta, sob pena de não ser entregue o alvará. Mais se esclarece que este ponto não foi agendado, porque à data da ordem de trabalhos da presente reunião o processo não estava preparado por parte dos promotores do evento. -----

-----**GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**-----

1 - MINUTA DE CONTRATO - CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL RELATIVA À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE ENSAIOS DE SEGURANÇA

EM EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS ENTRE A CIMAA E O MUNICÍPIO DE MONFORTE.-----

DELIBERAÇÃO Nº.128 – A presente minuta de contrato de cessão da posição contratual relativa à aquisição para a realização de ensaios de segurança em equipamento desportivos, no âmbito da Consulta Prévia nº.2025/300.10.005/281, tem como objetivo estabelecer o seguinte: A referida cessão ocorre entre a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA) e o Município de Monforte, passando este a assumir a posição contratual anteriormente detida pela CIMAA, com todos os direitos, obrigações e responsabilidades inerentes ao contrato. A entidade adjudicatária, LEMONSafe, Unipessoal, Lda. manifestou a sua concordância com a presente cessão, encontrando-se reunidas as condições legais para o efeito, nomeadamente nos termos do Código dos Contratos Públicos. -----

VOTAÇÃO – Analisado o documento, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato acima referido. -----

2 - DIREITO DE PREFERÊNCIA Nº.50427/2026 - IMÓVEL SITO NA RUA DAS PARREIRAS, 4 – ASSUMAR.-----

DELIBERAÇÃO Nº.129 - Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio nº. 50427/2026, o requerente vem solicitar informação se sobre o imóvel em título existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. -----

VOTAÇÃO - Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência. -----

UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS-----

1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DE 08 DE ABRIL DE 2026.-----

Presente o resumo do dia oito de abril de dois mil e vinte seis o qual acusa um saldo de 1.029.600,93€ (um milhão vinte e nove mil seiscientos euros e noventa e três cêntimos) assim repartidos: 1.021.576,56€ (um milhão vinte e um mil quinhentos e setenta e seis euros e cinquenta e seis cêntimos) em Operações Orçamentais, 8.024,37€ (oito mil vinte e quatro euros e trinta e sete cêntimos) em Operações não Orçamentais. **A Câmara tomou conhecimento.**-----

2 - DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2025 - RELATÓRIO DE GESTÃO - DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRAS, ORÇAMENTAIS E ANEXOS.-----

DELIBERAÇÃO Nº.130 – O Senhor Presidente fez algumas considerações sobre os documentos, onde importa realçar que o relatório de gestão e demonstrações financeiras, orçamentais e anexos, são bem explícitos de toda a atividade financeira desenvolvida durante o ano de 2025. No documento são efetuadas análises patrimoniais orçamentais de vital importância para o conhecimento de todos, apresentando o Balanço um Ativo líquido total de €25.246.699,04, um Passivo total de €3.502.814,12, gerando um Património Líquido de €21.743.884,92. O Património Líquido teve uma variação positiva de €789.598,35, face à posição registada no início do período. A demonstração de Resultados por natureza apurou um resultado líquido do período negativo em (€737.616,62), com o total dos rendimentos e ganhos a ascender ao montante de €8.862.653,60 e dos gastos e perdas ao montante de €9.600.270,22. Os Demonstração de Fluxos de Caixa regista um total de recebimentos de €9.803.796,91 e um total de pagamentos de €9.527.824,95. A Demonstração de Desempenho Orçamental, regista um saldo inicial de €544.080,66, dos quais €519.868,70 respeitam a operações orçamentais e €24.211,96 a operações de tesouraria, apurando um saldo final para a gerência seguinte de €820.052,65, repartido por um saldo da execução orçamental de €811.726,05 e um saldo de operações de tesouraria de €8.326,60. Por fim, expressa-se que o Relatório de Gestão apresenta uma proposta de aplicação dos resultados do exercício de 2025, que consiste na transferência do mesmo para a conta 56 - Resultados Transitados, uma vez que o mesmo é negativo.-----

O Senhor Vereador Fernando Saião apresentou a seguinte declaração: "Analisada a documentação relativa á prestação de contas de 2025, quero destacar quatro informações que pudemos retirar, nomeadamente, o valor da dívida de médio e longo prazo aos bancos, onde se verifica que a 31 de dezembro os onze empréstimos contraídos pelo município nos últimos dez/doze anos tem o valor de 1.552.846,54€ (um milhão quinhentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos) que me lembre o valor mais baixo de sempre, e que financiaram seguramente mais de 20 obras no nosso concelho. O valor de amortização anual do conjunto dos onze empréstimos foi de cerca de 280.000,00€ (duzentos e oitenta mil euros) valor que não causa pressão na tesouraria, uma dívida a terceiros na ordem dos 370.000,00€ (trezentos e setenta mil euros) também muito aceitável e um prazo médio de pagamentos a fornecedores de vinte seis dias o que é excelente. Estão

criadas as condições para o novo executivo desenvolver o seu trabalho assente numa base sólida.” -----

VOTAÇÃO – Tendo o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras e Orçamentais e restante documentação sido colocados à discussão e votação, foram os mesmos aprovados, por unanimidade. Conforme resulta do artigo 33º. nº.1, alínea i), conjugado com a alínea l), nº.2, artigo 25º. ambos da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, vão os documentos de Prestação de Contas ser presentes à próxima sessão da Assembleia Municipal.-----

3 - 2ª. REVISÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS. -----

DELIBERAÇÃO Nº.131 – Nos termos do ponto 8.3.1.4 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), que se mantém em vigor por força do disposto na alínea b), do nº.1, do artigo 17º., do Decreto-Lei nº.192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, a incorporação do saldo do exercício anterior é efetuada por revisão do orçamento. -----

VOTAÇÃO – Analisados os documentos, a Câmara aprovou, por unanimidade a 2ª. Revisão ao Orçamento e a 2ª. Revisão às Grandes Opções do Plano (GOP). Conforme previsto no artigo 33º., nº.1, alínea c) da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, vão os documentos ser presentes à próxima sessão da Assembleia Municipal.-----

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL -----

1 - REGULAMENTO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - VERSÃO FINAL. -

DELIBERAÇÃO Nº.132 – Da consulta pública efetuada sobre o Regulamento da Comissão Municipal de Trânsito, que decorreu de 13 de fevereiro a 27 de março de 2026, conforme Edital desta Câmara Municipal datado de 26 de janeiro de 2026 e publicado em Diário da República, 2ª. série, nº.30, de 22/01/2026, o Senhor Presidente informa que não houve qualquer contributo a registar para este Regulamento. -----

VOTAÇÃO – Analisado o documento, a Câmara aprovou, por unanimidade a versão final do referido Regulamento, que vai ser presente à próxima sessão da Assembleia Municipal.-----

UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS-----

1 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº.17/2025/90. -----

DELIBERAÇÃO Nº.133 – No processo nº.17/2025/90, foi solicitado o deferimento do projeto de arquitetura, projetos de especialidades e pedidos de isenção relativos ao

projeto de obras de alteração numa moradia existente no prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 427.º, da freguesia de Monforte .-----

VOTAÇÃO – De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, devendo tal ato ser comunicado ao requerente.-----

SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA DE SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS-----

1 - CONFISSÃO DE DÍVIDA E ACORDO DE PAGAMENTO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.134 - Foi presente e aprovado o acordo de pagamento em prestações de dívida vencida, conforme o nº.1 do artigo 13.º. do Regulamento de Execução Orçamental aprovado e publicado em anexo ao Orçamento Municipal para 2026, entre o Município de Monforte e o cliente 53 965.-----

UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO-----

1 - RENOVAÇÕES DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.135 – “Após análise de **2 requerimentos** para **renovação do CMI**, entrados no mês de março de 2026 e efetuada a verificação documental e cálculo do rendimento per capita de cada agregado familiar, a **Comissão de Análise**, aqui signatária, **apresenta a seguinte proposta de decisão: Beneficiários** - Ponderados os requisitos de elegibilidade previstos no artigo 3.º do regulamento, considerou-se que as **2 candidaturas apresentadas reúnem as condições favoráveis para aprovação**”.-----

VOTAÇÃO – De acordo com a informação técnica, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir os pedidos.-----

2 - CESSAÇÕES DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.136 – “Nos termos do artigo 9.º do Regulamento do Cartão Municipal do Idoso, constitui causa de cessação do direito de utilização do cartão a não apresentação da documentação necessária à renovação. Verifica-se que os seguintes beneficiários não procederam à apresentação do pedido de renovação do benefício, nem da documentação exigida, conforme previsto no artigo 10.º, n.º 2 do referido Regulamento: Titulares do Cartão Municipal do Idoso n.ºs. 16/2020; 1/2017; 37/2016; 49/2016; 19/2014; 25/2017; 25/2017; 23/2021. **Proposta:** Face ao exposto, e considerando a não apresentação do pedido de renovação e dos respetivos documentos comprovativos, verifica-se o enquadramento das situações na causa de cessação prevista no artigo 9.º, alínea b) do Regulamento.-----

VOTAÇÃO – De acordo com a informação técnica, a Câmara deliberou por unanimidade, a cessação do benefício do Cartão Municipal do Idoso aos beneficiários acima identificados.-----

3 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE MONFORTE – INFORMAÇÃO.-----

A Dirigente da Unidade de ação Social e Habitação, apresente a seguinte informação: “No seguimento da informação apresentada à reunião de Câmara de 01/04/2026, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Monforte – Candidaturas Apoio Anual 2026, cumpre informar o seguinte: À data da elaboração da informação (26/03/2026), a candidatura da Associação Cultural e Recreativa de Prazeres apresentava documentação em falta, tendo sido considerada no conjunto das entidades cuja atribuição de apoio ficaria condicionada à regularização dos elementos em falta. Contudo, a referida Associação procedeu à entrega da documentação em falta no dia 31/03/2026. Deste modo, à data da reunião de Câmara de 01/04/2026, a candidatura encontrava-se devidamente instruída, cumprindo os requisitos previstos no Regulamento”. A Câmara tomou conhecimento. ---

-----**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO - ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião, eram 11 horas e 45 minutos. -----

-----**APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

A CÂMARA

O SECRETÁRIO
